

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

CONSTRUINDO A MEMÓRIA E AS IDENTIDADES: A ATUAÇÃO DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE (2012-2014)

KÁTIA GOMES DA SILVA AMARO*

Resumo

O texto trata da construção da memória e das identidades em torno das graves violações de direitos humanos que aconteceram no período da Ditadura Civil-Militar brasileira (1964-1985), e que foram alvo da Comissão Nacional da Verdade (2012-2014). Na tentativa de perceber os pontos em comum às diversas vítimas do regime, muitas vezes as identidades individuais e grupais dos retratados, acabaram submergindo no todo ou foram categorizadas em apenas alguns agrupamentos. Nesse sentido, busca-se entender e problematizar como a Comissão Nacional da Verdade lidou com as diversas identidades dos grupos que sofreram violência no trabalho de construção da memória que ela realiza, mediante a jogos e relações de poder que a pressionam por todos os lados.

Palavras-chave: Comissão Nacional da Verdade; Memória; Identidade.

No Brasil, a luta por esclarecimentos e justiça sobre as violações aos direitos humanos ocorridos durante a ditadura Civil-Militar (1964-1985) envolveu e envolve latentes disputas pela memória, que ultrapassam a dimensão do passado e persistem, sendo percebidas em ações de variados sujeitos históricos no presente. É importante perceber que os trabalhos da memória em torno de acontecimentos traumáticos estão relacionados a disputas políticas e que essas são alinhadas com os interesses do presente (SETEMY, 2020).

O texto trata da problemática da construção da memória e das identidades em torno das graves violações de direitos humanos que aconteceram no período da Ditadura Civil-Militar brasileira, e que foram alvo da Comissão Nacional da Verdade (2012-2014). Em nosso entendimento, na tentativa de perceber os pontos em comum às diversas vítimas do regime,

* Licenciada em História pela Universidade Estadual de Mato Grosso (UNEMAT). Mestre e, atualmente, doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). E-mail: katiagomesdasilva@hotmail.com

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

muitas vezes as identidades individuais e grupais dos retratados, acabaram submergindo no todo ou foram categorizadas em apenas alguns agrupamentos. Nesse sentido, busca-se entender e problematizar como a Comissão Nacional da Verdade lidou com as diversas identidades dos grupos que sofreram violência, no trabalho de construção da memória que ela realiza, mediante a jogos e relações de poder que a pressionam por todos os lados.

Em linhas gerais, o trabalho da Comissão Nacional da Verdade resultou da orientação do terceiro Plano Nacional de Direitos Humanos, de 2009, que estabeleceu como necessária a apuração e o esclarecimento sobre as violações de direitos humanos ocorridas durante períodos autoritários.

Em 2011 foram sancionados respectivamente dois projetos de Lei, sendo o de nº 12.527 (Lei de acesso à informação), que estabeleceu prazos máximos para a restrição do acesso a informação e documentos sigilosos, e a Lei nº 12.528, que criou a Comissão Nacional da Verdade. Esta foi instituída com o objetivo principal de esclarecer acerca das reiteradas violações aos direitos humanos cometidas durante 1946 à 1988, conforme verificamos quando da leitura da justificativa para a criação da comissão.

Instalada em maio de 2012, a Comissão Nacional da verdade procurou cumprir, ao longo de dois anos e meio de atividade, a tarefa que lhe foi estipulada na lei n 12.528, de novembro de 2011, que a instituiu. Empenhou-se, assim, em examinar e esclarecer o quadro de graves violações de direitos humanos praticados entre 1946 e 1988, a fim de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional. (Comissão Nacional da Verdade, p. 15, 2014).

O objetivo então, segundo a Comissão Nacional da verdade é esclarecer sobre as violações aos direitos humanos, viabilizar tal debate na sociedade, e promover o direito à memória e à verdade.

O Relatório da Comissão Nacional da Verdade foi organizado em três volumes. No primeiro volume, são apresentados os métodos de trabalho e pesquisa utilizados pela Comissão, destacando-se uma história constitucional e de contextualização do cenário político ditatorial; e ainda as ações das organizações de repressão do Estado brasileiro. Formulam-se conclusões e são determinadas 29 recomendações¹ para que tais violações não se repitam mais.

¹ A Comissão Nacional da Verdade faz 29 recomendações, divididas em 17 medidas institucionais, 8 iniciativas de reformulação normativa, de âmbito constitucional ou legal, e 4 medidas de seguimento das ações e recomendações da Comissão.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

No segundo volume, trata-se da temática sobre os direitos humanos e as violações aos direitos humanos cometidas pelos agentes do Estado contra os perseguidos políticos; são analisados os órgãos e os procedimentos da repressão no Brasil e no exterior. Este volume divide-se em nove textos temáticos, que tratam de violações de direitos contra: trabalhadores, militares, camponeses, estudantes, cristãos, indígenas, professores universitários e homossexuais.

O terceiro volume apresenta um compilado biográfico com os nomes e dados das vítimas; desaparecidos e mortos políticos. São 434 biografias em que constam suas histórias de vida e as circunstâncias de morte ou desaparecimento. Além disso, trata-se do perfil de cada uma das vítimas, que foi dividido em oito partes, como: dados pessoais; biografia; considerações sobre o caso anteriores à instituição da Comissão Nacional da Verdade; circunstância da morte ou do desaparecimento; identificação do local; identificação da autoria; fontes principais de investigação, conclusões e recomendações. A narrativa é linear e em sua introdução a Comissão Nacional da Verdade assume a inconclusão dos trabalhos, admitindo que esse número de desaparecidos e mortos não é definitivo.

A atuação da Comissão e a produção dos relatórios feitos por ela aconteceu em um cenário de intensas disputas, envolvendo atores sociais diversos, como as vítimas e seus familiares, militares da ativa e reformados, imprensa e sociedade civil, entre outros. Os relatórios gerados, vale lembrar, se configuram como uma política pública de memória, e demarcam uma narrativa que buscou abordar memórias e identidades daqueles que sofreram a violência do Estado.

Desta forma, a Comissão Nacional da Verdade pode ser entendida como um órgão oficial do governo que seleciona, produz, coleta, recorta informações, e produz um dado discurso.

Caroline Silveira Bauer problematiza a constituição da narrativa histórica do relatório, e a mesma destaca:

Para muitos, os resultados apresentados apenas repetiriam o que prévias comissões congêneres, meios de comunicação e livros já haviam publicitado. Essa limitação não se deveu somente às questões estabelecidas pela legislação, como o prazo exíguo para o desenvolvimento dos trabalhos, ou a amplitude cronológica de análise; se deveu, também, às escolhas quanto às investigações e à escrita do relatório (2017, p. 178).

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

A Comissão Nacional da Verdade é portadora de políticas de memórias, as quais se inserem nas disputas, nos conflitos, nas guerras de memória, em que se disputa uma “versão” (relatório), um discurso sobre o passado. Para Eni Orlandi (1988) (parafrazeando Foucault), o discurso é uma prática, uma ação do sujeito sobre o mundo que cria uma interpretação. Assim é necessário evidenciar que “a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que tem por função conjurar seus poderes e perigos” (FOUCAULT, 1996, p.8).

Na narrativa do relatório final, os termos que mais aparecem são: presos políticos, vítimas, mortos, sobreviventes, desaparecidos, perseguidos políticos, guerrilheiros, resistentes, militantes. E o termo militante é o que com mais frequência aparece no texto (GALLAGHER, 2017). Os termos empregados evidenciam, assim, uma unificação e generalização identitária, como percebemos no trecho a seguir: “diversos setores sociais oponentes ao regime militar eram rotulados como inimigos, subversivos e terrorista” (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p. 337).

Como se as violações aos direitos humanos ocorressem somente por questões políticas. Os sujeitos, enquanto seres identitários e sociais (filho/a, pai, mãe, avô, avó, professor, jornalista, médico, operário, negro, pobre, etc.), são apagados, silenciados. Ou então, têm sua posição de sujeito “marcada” como causa mortis (militante). A língua e os sentidos, por outro lado, assim como os sujeitos, são múltiplos, não estanques, opacos.

Adrianna Setemy ao analisar em artigo casos de violações aos direitos humanos contra mulheres destaca que as mesmas foram atingidas pelo sistema repressivo “não apenas em seu corpo, mas também em suas subjetividades” (2020, p. 9). O que denota que as mulheres também sofriam com a tortura por causa de suas identidades ligadas a gênero, o que é negligenciado na escrita do relatório. Segundo Setemy:

O corpo feminino, especialmente as partes ligadas à identidade feminina (vagina, útero e seios), era objeto privilegiado dos torturadores. Para além da violação de seus corpos, quando participavam diretamente de ações políticas de resistência, as mulheres também eram torturadas por sua identidade familiar, por seu vínculo com homens — especialmente parceiros e maridos — e por seus filhos, a fim de serem obtidas informações sobre as atividades políticas em que aqueles estavam envolvidos. Portanto, o sistema repressivo afetou as mulheres no núcleo daquilo que tradicionalmente define suas identidades como mulher, mãe e esposa. (2020, p. 9).

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Para Silvia Brandão, as políticas de memória no Brasil, como a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (1990), a Comissão de Anistia (2000) e a Comissão Nacional da Verdade (2012) atuaram para a “fabricação” de vítimas da violência de Estado como “o corpo-vítima”:

(...) as vítimas são agenciadas por palavras de ordem que lhes atribuíam um estado constante: sujeito sofredor. Mas sua transformação em constante sofredor é, ao mesmo tempo, um atributo incorpóreo proclamado verticalmente pela análise dos especialistas, que julgam suas memórias pelo grau de dano e dor que elas transmitem (...) (BRANDÃO, 2020, p. 119-120).

Podemos utilizar para ilustrar e pensar, o caso de Jane Vanini², mulher militante que passou para a clandestinidade e foi obrigada a exilar-se no Chile em 1971, para fugir das perseguições do período autoritário no Brasil. Como também para buscar novos contatos com grupos de resistência, visto que, o Chile se apresentava como uma alternativa viável com a chegada ao poder de Salvador Allende, o que possibilitaria uma possível implantação do socialismo naquele país.

Só que com o golpe de estado, e a chegada de Augusto Pinochet ao poder em 1973, Jane Vanini passa para a clandestinidade pela segunda vez, sendo perseguida novamente e morta pelo governo chileno, em 06 de dezembro de 1974, na cidade de Concepción.

O caso de Jane consta no volume III do relatório. A partir da página de número 1733, é apresentada rápida biografia com sua atuação no Brasil e no Chile, e algumas considerações sobre seu caso. É importante dizer que o caso de Jane passou por análise pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e foi indeferido por unanimidade, sob a alegação de “tratar-se de morte ocorrida no exterior, sem comprovação de envolvimento de agentes brasileiros” (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p. 1734). Algo no mínimo contraditório, o que reitera a ideia apresentada por Brandão (2020), sobre a constituição do “corpo-vítima”. Jane não sofreu com a “tortura física” no Brasil e, por isso, não foi denominada nos “moldes de vítima” implementados pela comissão.

Mas podemos indagar: a mesma não sofreu com outras formas de violência implementadas pelo Estado? Violência psicológica (insegurança, medo), violência simbólica,

² Nasceu em 8 de setembro de 1945 em Cáceres uma pequena cidade do interior do estado de Mato Grosso. Se tornou simpatizante da Aliança Libertadora Nacional (ALN). Em 1971 participou da fundação do Movimento de Libertação popular (Molipo) um grupo de esquerda armada composto em 1971 a partir da dissidência da (ALN) com 28 militantes que foram para Cuba receber treinamento, defendendo a implantação do socialismo no país, motivo pelo qual foi perseguida pelo governo militar.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

rotulada de subversiva, perigosa, assassina; foi obrigada a se tornar clandestina, a exilar-se, e romper com laços familiares.

Portanto, se destaca no relatório a constituição e nomeação da vítima que sofreu violência “inscrita no corpo”, como podemos observar no trecho a seguir: “As vítimas de graves violações de direitos humanos e testemunhas desses fatos apresentaram-se voluntariamente para prestar depoimento ou foram convidadas a fazê-lo” (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p.55).

O trabalho da comissão de exame sobre as violações de direitos humanos, neste sentido, se volta e privilegia um grupo específico no decorrer de todo o relatório; ou seja, o grupo de presos, desaparecidos, mortos e perseguidos políticos. São escolhas adotadas pelo colegiado, que evidenciam recortes e exclusões (GALLAGHER, 2017).

O trabalho da comissão sempre esteve permeado por dificuldades e tensões, desde o início uma difícil e longa negociação entre todas as instâncias de poder. Dessa maneira, ocorreram concessões por parte do governo federal para a efetivação de sua implementação. O projeto Comissão Nacional da Verdade foi formulado para atender de forma limitada e parcialmente as demandas e lutas por verdade das vítimas, mas sem atingir frontalmente os interesses dos setores defensores da ditadura (QUINALHA, 2013).

Diante desse cenário ocorreu uma homogeneização das identidades dos sujeitos na utilização, por exemplo, de termos: “diversos setores sociais” e silenciamento de outras identidades, em justificativas como: “Os trabalhos da CNV procuraram responder às reivindicações de perseguidos políticos, presos durante a ditadura, que se arriscaram denunciando a tortura sofrida nas dependências militares” (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p.23).

Assim, a comissão, no afã de falar das vítimas, acaba trabalhando com alguns padrões, como as categorias: trabalhadores, militares, camponeses, estudantes, cristãos, indígenas, professores universitários, homossexuais.

Jennifer Gallagher (2017) problematiza como a Comissão Nacional da Verdade elege *quem* eram os sujeitos de direitos humanos e quais sujeitos históricos foram nomeados como sujeitos de direitos humanos. A mesma afirma que temas e categorias que tratam da sexualidade, gênero, etnia e raça foram tratados de uma forma genérica e com importância secundária, pois não foram incorporadas a “narrativa principal”, mas sim organizadas em textos temáticos. Esses:

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

(...) são as/os sujeitas/os que habitam as intersecções das relações de opressão e dominação as/os que não têm seus direitos efetivados, nem mesmo pelo informe que se propôs a tarefa de “reverenciar as vítimas” (CNV, 2014a). Mulheres negras e indígenas, lésbicas, bissexuais, travestis, homens e mulheres transgênero, homens negros, pessoas empobrecidas, e, mais que nada, sujeitas/os em que se fundem duas ou mais dessas condições de subjugação permanecem às margens dos direitos humanos tais como se construíram pelo relatório final da CNV (GALLAHERR, 2017).

Desta maneira, a elaboração de identidades acontece em relações assimétricas, a partir de relações de poder. Não existe apenas uma identidade, as identidades não são homogêneas, lineares. Dentro de um mesmo grupo existem conflitos de memórias, “as identidades são diversas e cambiantes, tanto nos contextos sociais nos quais elas são vividas quanto nos sistemas simbólicos por meio dos quais damos sentidos a nossas próprias posições” (WOODWARD, 2007, p. 33).

O discurso produzido no relatório apresenta uma dualidade: de um lado, se apresenta os perseguidos, do outro, os perseguidores, o que evidencia um discurso simplista e reducionista das ações que resultavam das graves violações de direitos humanos, reafirmando a teoria dos dois demônios (QUINALHA, 2013).

No relatório, destaca-se um discurso que evidencia uma “narrativa masculina”. É recorrente a utilização de termos no masculino, quando se fala das “vítimas”, dos sujeitos que sofreram com a repressão. São utilizados os termos: mortos, desaparecidos, perseguidos, “excluindo” e pouco evidenciando a participação das mulheres neste cenário. Como exemplo, utilizaremos trechos em que se relata sobre a guerrilha do Araguaia, composta por guerrilheiros e guerrilheiras, mas no relatório consta a seguinte informação:

Os relatos de moradores e guerrilheiros sobreviventes apontam a existência de várias bases militares que funcionavam como centros de triagem e torturas. Entre as citadas, estão a Base do Exército em Xambioá, a Delegacia de Araguaína, ambas situadas, à época, no estado de Goiás, e a Base da Bacaba, em São Domingos, no estado do Pará. Além dessas, destaca-se o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), em Marabá, no Pará. O local ficou conhecido pelos prisioneiros como Casa Azul, um dos mais emblemáticos centros clandestinos do aparato repressivo montado na região a partir de 1964. (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p. 694).

Kathreyn WoodWard (2007) afirma que, com frequência, a identidade nacional é marcada pelo gênero masculino. As mulheres, embora existam, são “retiradas” praticamente do processo, criando assim identidades uniformes, fixas, ou de poucas categorias sociais. Assim, quando as mulheres aparecem no texto são designadas como sobreviventes:

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

A sobrevivente da guerrilha Criméia de Almeida, em depoimento à CNV, afirmou que, durante a manobra do Exército, a comissão militar da guerrilha se reuniu e deliberou sobre uma possível retirada da região – na direção da mata selvagem a oeste da localidade. Os guerrilheiros optaram por permanecer, uma vez que não existiam indícios concretos de que o Exército os havia detectado – o que, segundo documentação oficial do CIE, só viria a acontecer anos depois, em 1972. (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p. 687).

Ou são nomeadas como esposa, irmã, filha.

Em relatório do CIE de maio de 1972, é indicado que o Exército já tinha conhecimento das atividades de treinamento guerrilheiro na região, pois havia obtido essas informações ao prender um membro da ALN, na cidade de São Paulo, em período anterior. Outra fonte para os militares teria sido Lúcia Regina Martins, ex-mulher do guerrilheiro Lúcio Petit, que, após viagem a Goiânia para tratamento hospitalar, teria fugido para São Paulo e relatado ao Exército a existência do projeto de guerrilha. (COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE, 2014, p. 687).

Desta forma, a escrita dá pouca visibilidade aos indivíduos de outras identidades de gênero, enquanto agentes sociais e políticos. Ou são nomeados no feminino, na condição de ex-esposa, esposa, sobrevivente, que rapidamente aparecem e desaparecem no texto.

Neste sentido, a “unificação identitária” cria um ambiente de pedagogização do outro e de suas subjetividades. Em busca de um “consenso”, constrói-se assim uma realidade ajustada, e de fato o relatório está atravessado por interesses político-ideológicos. O relatório apresenta uma dimensão discursiva que produz ações e pensamentos, que define o que pode ser dito e quem o pode dizer (ORLANDI, 2007). Neste sentido, o relatório se constitui como objeto de poder capaz de cristalizar identidades e memórias, num cenário de disputas pela mesma. Como afirma Jacques Le Goff: “a memória coletiva é não somente uma conquista, é também um instrumento e um objetivo de poder” (2003, p.470), se configurando como uma forma de poder sutil e de controle social.

Pensando a partir do conceito de memória e enquadramento de memória, de Michel Pollak, é possível entender “a memória como uma operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvaguardar” (1989, p. 9). O passado, neste sentido, serve para manter a coesão social de grupos, de instituições, como também marca diferenças de uma determinada sociedade.

Neste sentido, o enquadramento de memória que está relacionado com a ideia de coesão social que acontece pela adesão afetiva do grupo, e não pela simples imposição; precisa ser justificada, e assim, o trabalho de enquadramento de memória se alimenta do

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

material fornecido pela história; limitado pela credibilidade que depende da coerência dos discursos sucessivamente veiculados.

O relatório da Comissão Nacional da Verdade produz um discurso e institui uma memória sobre as vítimas, numa tentativa de estabelecer uma narrativa sobre esses acontecimentos e possibilitar um “trabalho de memória” (RICOEUR, 2007).

Verena Alberti destaca que (2005, p. 167) “a constituição da memória é objeto de contínua negociação, a memória é essencial a um grupo porque está atrelada à construção de sua identidade”. Pensando que existem processos para a elaboração da mesma, e que esses processos estão relacionados com a produção de territórios geográficos, culturais, étnicos, sociais, simbólicos e relações de poder.

Para Maurice Halbbwachs (2004), o indivíduo se forma sempre dentro dos “quadros sociais” da memória, onde ocorrem as “batalhas de memórias”, uma disputa entre o que deveria ser esquecido e o que deveria ser lembrado. E o indivíduo que lembra está inserido em grupos de referência, e assim a memória é constituída em grupo, mas ressalta que a memória é um trabalho do sujeito. Assim, cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva. Portanto, o ponto de vista muda segundo o lugar social que o indivíduo ocupa.

O Estado brasileiro tentou constituir e fortalecer uma memória coletiva, a partir da constituição de uma categoria: “presos políticos, mortos, desaparecidos políticos”, com base nos discursos e representações materializados nas ações da Comissão Nacional da Verdade. Dessa forma, o uso das fontes históricas obriga o analista a atentar para as formas de utilização da linguagem, uma vez que, o lugar do discurso é regido por regras que nem sempre estão sob o nosso controle, como aponta Certeau (2000). O discurso produz determinados efeitos. Se o tirarmos do contexto ele mudará seu sentido. Sendo importante pensar os processos e atores que intervêm no trabalho de constituição, formalização de memórias, identidades e discursos.

Portanto, o objetivo da Comissão Nacional da Verdade é conscientizar os indivíduos, dar visibilidade, “levar conhecimento”, “apaziguar”, e é a partir das estratégias para uma “pedagogia da memória”, através dos discursos, das relações sociais, dos costumes, da cultura, que práticas políticas e identidades de um grupo emergem e ganham força, como se de toda a coletividade fosse.

Diante do contexto de atuação do colegiado e das pluralidades de “vozes” dos diferentes sujeitos sociais que fazem parte do contexto das graves violações de direitos

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

humanos, a Comissão, procurando fazer justiça às vítimas, concedeu atenção a algumas categorias, não atentando-se com o mesmo cuidado a outras, como, por exemplo: mulheres, crianças, indígenas, negros e camponeses. Isso resultou em um discurso que foi excludente e, de certa forma, continua marginalizando discursivamente aqueles que já o foram no passado, através da produção de uma escrita que “invisibiliza” a pluralidade de sujeitos, e um complexo corpo social em construção.

Referências Bibliográficas

Fontes

CNV. Relatório da Comissão Nacional da Verdade. V. I. Brasília: CNV, 2014.

CNV. Relatório da Comissão Nacional da Verdade. V. II. Brasília: CNV, 2014.

CNV. Relatório da Comissão Nacional da Verdade. V. III. Brasília: CNV, 2014.

Livros e artigos

ALBERTI, Verena. *Histórias dentro da história*. In: PINSKY, Carla Bassanezi. Fontes Históricas. São Paulo: Contexto, 2005.p155-202.

BAUER, Caroline Silveira. *Como será o passado? História, Historiadores e a Comissão Nacional da Verdade*. 1 ed. Jundiaí. São Paulo: Paco, 2017.

BRANDÃO, Sílvia. *Da ditadura ao tempo presente: as máquinas de memória e seus efeitos contemporâneos*. In: TELES, Edson e QUINALHA, Renan (Orgs.) Espectros da ditadura: da Comissão da verdade ao bolsonarismo. São Paulo. Autonomia Literária, 2020.

CERTEAU, Michel. *Operação Historiográfica*. In: A escrita da história. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Edições Loyola. São Paulo, 1996.

FOUCAULT, Michel. *As ciências humanas*. In. FOUCULT, Michel. As palavras e as coisas. Uma arqueologia das Ciências Humanas. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1987. p. 361-404.

GALLAGHER, Jennifer Dympna Lima. *De muitas verdades a uma: histórias enredadas, memórias tuteladas e a Comissão Nacional da Verdade (1979-2014)*. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

GONÇALVES, Carmen. *Comissão Nacional da Verdade: um acontecimento entre o passado e o futuro do Brasil*. 2016. 345f. Tese (Doutorado em Ciência da Comunicação) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo. 2016.

HABWACHS, Maurice. *A memória Coletiva*. São Paulo: Centauro, 2004.

HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva, 3 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

JENKINS, Keith. *A História Repensada*. São Paulo. Contexto, 2001.

LE GOFF, Jacques. *História e memória*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003.

ORLANDI, Eni P. *Discurso e Leitura*. Campinas: Cortez/Editora da Unicamp, 1988.

_____. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes, 2009.

POLLAK, M. *Memória, esquecimento e silêncio*. Estudos Históricos. Rio de Janeiro, vol. 02, n. 03, 1989, p. 03-15.

RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Tradução: Alain François [et al.]. Campinas: Unicamp, 2007.

SANGLARD, Fernanda Nalon. *Verdades possíveis: o jornalismo brasileiro e as narrativas sobre a ditadura durante o funcionamento da Comissão Nacional da Verdade*. 299f. Tese (Doutorado em Comunicação) - Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Faculdade de Comunicação Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

SETEMY, Adrianna Cristina Lopes. “*Ato sem perdão*”: justiça de transição, políticas de memória e reparação às mulheres vítimas de violência de gênero durante a ditadura militar brasileira”. Revista Estudos Históricos Rio de Janeiro, vol 33, nº 70, p.338-358, Maio-Agosto 2020.

WOODWARD, Kathryn. *Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual*. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2007. p. 7-72.